



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 060 DE 20 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 255.000,00( DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 050-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2022 - ALECI DA SILVA PRADO
- 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 051-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013-2022 - DEUSELENE DA ROCHA GUIMARÃES PIMENTEL
- 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 053-2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2022 - SIT SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA

#### APOSTILAMENTOS

---

- 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035- 2023 - PREGÃO PRESENCIAL 014-2023 - G. A. DOS SANTOS EVENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 060/2024  
20/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 255.000,00( Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	255.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>255.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>255.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>255.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 255.000,00

**Dotações Anuladas**

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	255.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>255.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>255.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>255.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 20 de junho de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022****PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 151.480.255-49, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **ALECI DA SILVA PRADO**, portador do CPF sob o nº 009.206.305-53 e RG nº 00696708 62, residente na Rua Presidente Vargas, nº 12, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente a Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 012/2022, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Cujo o objeto é a locação de 01 (uma) área para estacionamento de carrinhos de tração animal, durante feiras, eventos, vacinações e o que houver nesse município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 193 (cento e noventa e três) dias, contados a partir do dia 23 de junho de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e o **LOCADOR**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 21 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito de Candiba  
Locatário

\_\_\_\_\_  
**ALECI DA SILVA PRADO**  
CPF nº 009.206.305-53  
Locador

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022****PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03.094.039-79 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº151.480.255-49, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **DEUSELENE DA ROCHA GUIMARÃES PIMENTEL**, portadora do CPF nº 500.730.105-10 e RG nº 04.074.538-49, residente na Rua Ana Vitória, s/n, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, aqui denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente a Locação de Imóvel, com base Processo de Dispensa N.º 013/2022, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Cujo o objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo do funcionamento do ponto de apoio aos policiais a serviço neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **193 (cento e noventa e três) dias, contados a partir do dia 23 de junho de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO**, e a **LOCADORA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 21 de junho de 2024

**REGINALDO MARTINS PRADO**Prefeito de Candiba  
Locatário**DEUSELENE DA ROCHA GUIMARAES PIMENTEL**CPF nº 500.730.105-10  
Locadora

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino – Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.552/0001-54, residente e domiciliado a rua Camilo Antônio Pereira, nº 51, Centro, Ibitipanga – BA, CEP: 46.540-000, neste ato representado pelo Sr. Jardel Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 045.947.475-82 e RG nº 13.440.517-07– SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 235, Bairro Prisco Viana, Caetitê - BA, CEP 46.400-000, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2022, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para implantação de serviços de telemedicina com concessão de uso de eletrocardiógrafo, computador e impressora, fornecimento de insumos para realização dos exames, para atender a demanda do Hospital Municipal e dos PSF'S do Município de Candiba-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 192 (cento e noventa e dois) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 21 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**  
CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
Juvenal Fernandes Sobrinho  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA**  
CNPJ nº 17.911.552/0001-54  
Jardel Santos Silva  
CPF nº 045.947.475-82  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023**

Primeiro Termo de Apostilamento para acréscimo de Fonte da Dotação Orçamentária referente a Ata de Registro de Preços Nº 035/2023.

**DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo Gestor Interino, Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba - BA e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi, Estado da Bahia.

**DA CONTRATADA: G. A. DOS SANTOS EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 20.139.371/0001-66, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 962, 1º Andar, Sala A, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Genilson Amilton dos Santos, portador do RG nº 704433192 SSP/BA e CPF nº 951.359.875-68.

**DO INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 SRP**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização de eventos com apoio logístico e correlatos e locação de estruturas, para realização de festas tradicionais, solenidades oficiais e demais eventos na sede, no Distrito e localidades do município de Candiba-BA.

**DO FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula quinze**, da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando a fonte da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Projeto/atividade: 2117 - Comemoração de Festividades

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica

Fonte: 17010000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preço nº 035/2023 em 26 de julho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Candiba – BA, 03 de junho de 2024.

---

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba  
Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
Juvenal Fernandes Sobrinho  
Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 13.783.487/0001-78  
Agnalva Alves Martins Prado  
Contratante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56  
Kamila Tuany Lacerda Leão Lima  
Contratante



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70E3-BB22-E846-B5E8-C0E8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70E3-BB22-E846-B5E8-C0E8



### Hash do Documento

8a836958513cdba9ed39fe2ac6c062f98ece0c74eaa3a0dd85746ca677ed380f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2024 15:09 UTC-03:00